

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Assistencial Cultural
Irmã Eliza para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Coronel Ezequiel,
Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir
de 11 de setembro de 2011, a autorização outorgada à
Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Coronel
Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

